

 OEA/Ser.G

CP/RES. 1172 (2319/21) rev. 1

5 maio 2021

Original: espanhol

CP/RES. 1172 (2319/21)

SEDE E DATA DO QUINQUAGÉSIMO PRIMEIRO PERÍODO ORDINÁRIO
DE SESSÕES DA ASSEMBLEIA GENERAL[[1]](#footnote-1)/

(Aprovada pelo Conselho Permanente na sessão ordinária virtual realizada
em 28 de abril de 2021)

O CONSELHO PERMANENTE DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS,

 LEVANDO EM CONTA os artigos 43 e 44 do Regulamento da Assembleia Geral, relativos à realização dos períodos ordinários de sessões da Assembleia Geral; e

 CONSIDERANDO que, mediante a resolução AG/RES. 2964 (L-O/20), a Assembleia Geral aceitou o oferecimento do Governo da Guatemala para sediar o Quinquagésimo Primeiro Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral,

RESOLVE:

1. Determinar que o Quinquagésimo Primeiro Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral se realize nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2021 na Cidade da Guatemala de maneira presencial.
2. Solicitar ao Secretário-Geral que transmita a presente resolução aos órgãos, organismos e entidades da Organização.

NOTA DE RODAPÉ

 1. (...) Estados Americanos. No entanto, Antígua e Barbuda é de opinião que uma decisão sobre qualquer reunião presencial deve ser tomada tendo em devida consideração as condições prevalecentes da pandemia de covid-19 no país-sede e nos demais Estados membros

CP43986P01

1. . A Delegação de Antígua e Barbuda agradece o oferecimento de sede do Governo da Guatemala para o Quinquagésimo Primeiro Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral da Organização dos (...) [↑](#footnote-ref-1)